

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 09/08/2022 11:36:04

IP com nº: 192.168.56.1

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769)

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
CONCESSÃO DE LICENÇA : 204/2022****PORTARIA Nº 204/2022 - Gabinete do Prefeito.**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidora Jacilde Aragão Araújo, matrícula nº 90038, para tratar de interesse particular.

**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Jacilde Aragão Araújo, matrícula nº 90038, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença remunerada, à servidora Jacilde Aragão Araújo, matrícula nº 90038, para o desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos servidores públicos, sendo o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matões do Norte.

**Art. 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 29 de maio de 2025, se não interrompido por quaisquer motivos, em acompanhamento ao art. 55 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matões do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE/MA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

